**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS**

**PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)**

PROIBE a cobrança de estacionamento em hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios associações e cooperativas médicas, no âmbito do município de Santarém.

Art. 1° - Fica proibida no município de Santarém a cobrança de estacionamento para veículos automotores de pacientes, acompanhantes e demais usuários diretos dos serviços de saúde prestados por clínicas, ambulatórios, laboratórios, hospitais, associações e cooperativas médicas, seja de caráter público ou particular, ainda que por serviço terceirizado, sempre que se dirigirem a estes estabelecimentos para realização de consultas, exames e outros atendimentos ou procedimentos pertinentes à atividade principal de saúde do estabelecimento.

Parágrafo único – Os acompanhantes dos pacientes ou usuários direto do serviço de saúde que estiverem conduzindo os mesmos em seu veículo ou, em caso de internação como acompanhante, mediante a devida identificação fornecida pelo estabelecimento, terão exclusividade no estacionamento dos hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios associações e cooperativas médicas.

Art. 2° - Os estabelecimentos de saúde abrangidos por esta lei deverão manter exposto, em local visível e de fácil acesso, o conteúdo e o número desta lei.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 28 de agosto de 2018.

Dayan Serique
Vereador PPS

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS**

**PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa coibir um abuso dos estabelecimentos de saúde que cobram muitas vezes, o estacionamento de veículos de quem está utilizando os seus serviços, ressaltando que a utilização do espaço físico do estabelecimento já se encontra embutido no preço final do serviço de saúde, seja diretamente nos atendimentos particulares ou em pagamento mensal de Plano de Saúde.

A saúde é um dos principais problemas de nossa população e o setor privado já apresenta sinais de desgaste em relação ao falido setor público. Além da dificuldade em obter atendimento digno, a população muitas vezes, é obrigada a pagar às empresas que exploram serviços de estacionamento nos hospitais particulares e até mesmo públicos, o que configura uma verdadeira "venda casada" de serviços, uma vez que a pessoa que se desloca até tais estabelecimentos para ser atendido não tem outra opção para estacionar o seu carro.

Este Projeto de Lei tem por objetivo proibir a cobrança de valores nos estacionamentos de hospitais públicos, particulares, clínicas, laboratórios, associações e cooperativas médicas por entendermos ser dever dos hospitais e clínicas garantir estacionamento gratuito aos seus usuários, que muitas vezes fazem uso por alguns minutos e são obrigados a pagarem pelo estacionamento.

Não se trata de interferir na propriedade privada, mas sim de preservar o consumidor deste tipo de serviço, pois ao pagar o Plano de Saúde já tem todos os valores de infraestrutura oferecida pelo estabelecimento incluídos, e acaba tendo de pagar para estacionar seu carro quando precisa utilizar o serviço de saúde que pagou. Em relação às instituições públicas, maior é a certeza de que cabe ao Estado proporcionar o atendimento sem qualquer restrição ao cidadão. O que é inadmissível são as instituições lucrarem em cima do consumidor com os meios de uma finalidade diferente a atividade principal é atendimento médico hospitalar, e não estacionamento privado.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

Santarém, 28 de agosto de 2018.

Dayan Serique
Vereador PPS